



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. Identificação da Área Requisitante**

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA	Data	13/02/2023
Projeto	Dispensa Para contratação de serviços de Exame Ultra-Sonografico		
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagnósticos por imagem (ULTRASSONOGRRAFIA), para atender a demanda do Hospital Municipal, Maternidade e das Unidades Básicas de Saúde existentes no Município de Rurópolis.		
Responsável pela Demanda	FRANCISCA SOARES SCHOMMER	Matricula	120805-5
E-mail do Responsável	<a href="mailto:semsarur@hotmail.com">semsarur@hotmail.com</a>	Ramal	NC

**2. Equipe de Planejamento da Contratação**

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ramal
Requisitante	FRANCISCA SOARES SCHOMMER	<a href="mailto:semsarur@hotmail.com">semsarur@hotmail.com</a>	120805-5	NC

**3. Fundamentação da Contratação**

***Necessidade***

A falta desses serviços, objeto dessa dispensa de licitação, comprometerá o atendimento e pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público de saúde, e sendo assim, é evidente a necessidade de contratar os serviços, para garantirmos assim os atendimentos de saúde para a população Ruropolenses pelo prazo de 01(um) mês, tempo suficiente para realização de um Processo Licitatório para garantir a sequência na oferta dos serviços objeto deste ou a realização da manutenção do aparelho de ultrassonografia existente no hospital municipal;

Não podemos deixar de frisar que é importante considerar que enquanto gestores, temos a missão de estabelecer critérios e medidas que resguardem a Administração com a efetivação de contratações que possibilitem a execução das obrigações assumidas de forma íntegra, respeitando os Princípios norteadores da Administração Pública.

*“A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 de maio de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.”*

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras;



Como se vê, A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de Saúde.

**Motivação / Justificativa**

**Razões de direito**

Conforme a Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 Maio de 2021 e suas alterações posteriores.

**Razões de fato**

Contratação de Pessoa Juridica para prestação de serviços médicos, clínico geral para atendimento nas UBS de segunda à sexta feira, 8 horas por dia e plantão noturno nos finais de semana no Hospital Municipal de Rurópolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Resultados a serem alcançados**

Pretende-se com a contratação atender os munícipes que se encontra na espera para os exames de ultrassonografia, bem como atender a demanda da maternidade municipal e as unidades básicas de saúdes.

**4. Encaminhamento**

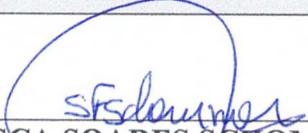
4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Decreto	Assinatura
Requisitante	FRANCISCA SOARES SCHOMMER	011073-6	

**5. Aprovação**

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Rurópolis-PA, 13 de fevereiro de 2023.

Autoridade competente

<b>FRANCISCA SOARES SCHOMMER</b> Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 063/2021